

SEMAS 01

Publicação Nº 302324

RESOLUÇÃO 015/2020 - CONCASE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Serra - CONCASE, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal 3.898/2012 e a Resolução 003/2016, em seu artigo 7º, §1º:

Considerando a Resolução 012/2020, Art 8º onde estabelece a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público para seleção de Projetos relativos a Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente na modalidade de Captação de recursos Via Chancela.

Considerando a deliberação realizada em reuniões do CONCASE dos dias 16 e 30 de Setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Publicizar a composição da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público para seleção de Projetos relativos a Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente na modalidade de Captação de recursos Via Chancela (comissão temporária) compostas paritariamente entre os representantes do Poder Público e Sociedade Civil, que serão compostas pelos seguintes conselheiros:

1. Dilma Maria Ramos Zucolloto, Conselheira Titular Representante da Rede Aica;
2. Jacqueline Neves da Silva de Carvalho, Conselheira Titular Representante do Instituto Vovô Chiquinho;
3. Silvana Pereira Fadel Conselheira Titular Representante da SEMAS;
4. Sérgio Vitoria Pinheiros Conselheiro Titular Representante da SETUR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra, 30 de Setembro de 2020



Dilma Maria Ramos Zucolotto
Presidente Interina

CÂMARA MUNICIPAL**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2019**

Publicação Nº 302292

Câmara Municipal da Serra – ES

Resumo de Termo Contratual

1º Termo Aditivo do Contrato nº 010/2019. Alteração da Cláusula Terceira – Da Vigência, sendo a vigência do contrato PRORROGADA por mais 12 (doze) meses de acordo com o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de comum acordo entre as partes a partir deste Termo Aditivo. Alteração da Cláusula Oitava – Do Valor, sendo o total para esta prorrogação de 12 (doze) meses o valor de R\$ 788.363,16 (setecentos e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos), considerando adequação ao preço de mercado apurado por esta Casa de Leis e acatada pela CONTRATADA, sendo suprimido o valor de R\$ 24.036,84 (vinte e quatro mil, trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos) para 12 (doze) meses, representando em percentuais aproximadamente 2,96% (dois virgula noventa e seis por cento), de acordo com carta de anuência da empresa. Das demais cláusulas: Permanecem mantidas e inalteradas.

Serra – ES, 30 de setembro de 2020.

Rodrigo Márcio Caldeira

Presidente da C.M.S.